



INSTITUIÇÃO BENEFICENTE IRMÃ MARLI

Registrado no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social nº132/15

Registrado no CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente nº 154/15

Registro CRCE - Certificado de Regularidade cadastral de Entidade nº 0549/15

Registro CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 49759/2016

Declaração de Utilidade Municipal Lei no. 9.853 de 06 de julho de 2016

Declaração de Utilidade Pública Estadual - Lei 16.807 de 02 de agosto de 2018

CNPJ 09.114.138/0001- 96

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024





INSTITUIÇÃO BENEFICENTE IRMÃ MARLI

Registrado no CMAIS – Conselho Municipal de Assistência Social nº132/15

Registrado no CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente nº 154/15

Registro CRCE - Certificado de Regularidade cadastral de Entidade nº 0549/15

Registro CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 49759/2016

Declaração de Utilidade Municipal Lei no. 9.853 de 06 de julho de 2016

Declaração de Utilidade Pública Estadual - Lei 16.807 de 02 de agosto de 2018

CNPJ 09.114.138/0001- 96

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE 2024

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS



INSTITUIÇÃO BENEFICENTE IRMÃ MARLI

Registrado no CMAIS – Conselho Municipal de Assistência Social nº132/15

Registrado no CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente nº 154/15

Registro CRCE - Certificado de Regularidade cadastral de Entidade nº 0549/15

Registro CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 49759/2016

Declaração de Utilidade Municipal Lei no. 9.853 de 06 de julho de 2016

Declaração de Utilidade Pública Estadual - Lei 16.807 de 02 de agosto de 2018

CNPJ 09.114.138/0001- 96

RELATÓRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS EM 2024.

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. NOME DA ENTIDADE OU ORGANIZAÇÃO: Instituição Beneficente Irmã Marli

1.2. ENDEREÇO: Travessa Irmã Marli, 3.400 - Av. Valentim Magalhães, Santo André, SP. BAIRRO: Condomínio Maracanã – Morro do Kibon CEP: |09120-410|

Telefone: (011) 4455-1033 **Celular:** (11) 99662-8052

1.3. SITE: E-MAIL: maria.beserra@irmamarli.org.br

SITE: <https://www.irmamarli.org.br/>

1.4. REGISTROS, CERTIFICAÇÕES, INSCRIÇÕES EM ÓRGÃOS PÚBLICOS:

Federal: Qual (is): _ Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS)- 49759/2016

Estadual: Qual (is): Utilidade Pública Estadual – Lei 9853 de 02 de agosto de 2018 / CRCE – Certificado de Regularidade cadastral de Entidade nº 0549/15

Municipal: Qual (is): _ Utilidade Municipal Lei nº9.853 de 06 de julho de 2016._

CONSELHOS: Qual (is): Utilidade Municipal Lei nº9.853 de 06 de julho de 2016.

OSCIP: () sim (x) não CEBAS: (x) sim () não



INSTITUIÇÃO BENEFICENTE IRMÃ MARLI

Registrado no CMA – Conselho Municipal de Assistência Social nº132/15

Registrado no CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente nº 154/15

Registro CRCE - Certificado de Regularidade cadastral de Entidade nº 0549/15

Registro CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 49759/2016

Declaração de Utilidade Municipal Lei no. 9.853 de 06 de julho de 2016

Declaração de Utilidade Pública Estadual - Lei 16.807 de 02 de agosto de 2018

CNPJ 09.114.138/0001- 96

2. REPRESENTAÇÃO LEGAL

2.1. Apresentação qualificada do (a) Presidente

Nome: Maria José de Sousa Beserra

Endereço:

Conselheiro

Lafayette, 155 apto 61

Bairro: Santa Paula **Município:** São Caetano do Sul–SP

CEP:09550-000

Telefone: (011) 4455-1033

Celular:(11) 99662-8052

RG: 17.241.758-2 **Órgão Expedidor:** SSP **UF:**SP **Data de Expedição:** 22/07/2014

CPF: 155.171.978-92

Data nascimento: 07/07/1964

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

Escolaridade: Superior

Profissão: Administradora

Período do Mandato: Novembro de 2021 até Novembro de 2025

2.2. Apresentação qualificada do (a) Técnico (a) Responsável -SCFV Crianças e Adolescentes

Nome: Priscila Zeferino Sousa Alves

RG: 28.687.740-5 **Órgão Expedidor:** SSP **UF:** SP **Data Expedição:**

CPF: 303.777.628-57 **Data de Nascimento:** 10/01/1980

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

Escolaridade: Superior e Pós graduação **Profissão:** Coordenadora



INSTITUIÇÃO BENEFICENTE IRMÃ MARLI

Registrado no CMAIS – Conselho Municipal de Assistência Social nº132/15

Registrado no CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente nº 154/15

Registro CRCE - Certificado de Regularidade cadastral de Entidade nº 0549/15

Registro CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 49759/2016

Declaração de Utilidade Municipal Lei no. 9.853 de 06 de julho de 2016

Declaração de Utilidade Pública Estadual - Lei 16.807 de 02 de agosto de 2018

CNPJ 09.114.138/0001- 96

Órgão de Classe: CRESS 56011/SP

Apresentação qualificada do técnico responsável – SCFV Crianças e adolescentes

Nome: Tatiane Marques M.Rodrigues

RG: 42675927 **Órgão Expedidor:** SSP **UF:** SP **Data Expedição:**

CPF: 34191481860 **Data de Nascimento:** 27/07/1984

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

Escolaridade: Superior **Profissão:** Assistente Social

Órgão de Classe: CRESS 57826/SP

3. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

Artigo 1º Instituição Beneficente Irmã Marli, constituída em 23 de março de 2007, é – associação civil, suprapartidária, de direito privado, de Assistência Social, sem fins lucrativos e econômicos, com sede à Travessa Irmã Marli, 3400 na Av. Valentim Magalhães, nº **3.358**, Bairro Condomínio Maracanã, no município de Santo André, Estado de São Paulo e foro na Comarca de Santo André.

Artigo 2º- A Instituição Beneficente Irmã Marli, terá duração por tempo indeterminado e promoverá o bem-estar de todos, sem distinção de origem política, religiosa, racial, de sexo, cor, idade, ou quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços gratuitos.

Artigo 3º- I- Atender crianças e adolescentes em Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculos, proporcionando aos usuários, alimentação, higiene, recreações socioeducativas e culturais que promovam o desenvolvimento humano e a participação cidadã, bem como o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;



INSTITUIÇÃO BENEFICENTE IRMÃ MARLI

Registrado no CMASS – Conselho Municipal de Assistência Social nº132/15

Registrado no CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente nº 154/15

Registro CRCE - Certificado de Regularidade cadastral de Entidade nº 0549/15

Registro CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 49759/2016

Declaração de Utilidade Municipal Lei no. 9.853 de 06 de julho de 2016

Declaração de Utilidade Pública Estadual - Lei 16.807 de 02 de agosto de 2018

CNPJ 09.114.138/0001- 96

II - Desenvolver atividades de caráter social, por meio de programas ou projetos: esportivos;

III - Propiciar a participação da família e dos usuários na definição do plano de atividades; no processo de efetivação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, enquanto parceiros da instituição;

IV- Atender família em estado de vulnerabilidade social através de serviços e programas de: Assistência Social de Defesa de Direitos Sociais e de Educação Profissional;

V- Explorar atividades culturais, comerciais, industriais e ou de prestação de serviços, com o meio de sustentação financeira dos programas da Instituição, aplicando integralmente o resultado operacional destas atividades no desenvolvimento das finalidades estatutárias.

VI- Acolher institucionalmente, crianças e adolescentes que se encontram sob medida protetiva de abrigo.

Parágrafo único: todos os programas e serviços serão de caráter continuado, permanente e planejado.

4. RECURSOS UTILIZADOS

4.1 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e adolescentes - SCFV

Fonte	Órgão Público/Secretaria	Valor Mensal	Valor Anual
Municipal	Secretaria de Assistência Social Prefeitura de Santo André	R\$ 29.773,25 R\$30.989,78	R\$ 467.011,24
Estadual	xxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx
Fonte	Origem	Valor Mensal	Valor Anual
Parceria	Arany Marchetti (Ossel)	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
Nota Fiscal Paulista	Governo do Estado de São Paulo	R\$ 5.122,00	R\$ 61.464,00
			Total R\$ 558.475,24



INSTITUIÇÃO BENEFICENTE IRMÃ MARLI

Registrado no CMAIS – Conselho Municipal de Assistência Social nº132/15

Registrado no CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do

Adolescente nº 154/15

Registro CRCE - Certificado de Regularidade cadastral de Entidade nº 0549/15

Registro CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº

49759/2016

Declaração de Utilidade Municipal Lei no. 9.853 de 06 de julho de 2016

Declaração de Utilidade Pública Estadual - Lei 16.807 de 02 de agosto de 2018

CNPJ 09.114.138/0001- 96

5. INFRAESTRUTURA

5.1 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para Crianças e adolescentes - SCFV

Imóvel: X Próprio Cedido Alugado Outros:

Instalações:

Andar Inferior – interno	01 recepção 01 sala de atendimento social 01 sala de judô; 01 brinquedoteca; 01 sala de dança; 02 banheiros. 01 Sala administrativa ;	01 cozinha; 01 dispensa seca; 01 dispensa molhada; 01 dispensa de Produtos de higiene/limpeza 01 refeitório; 01 câmara fria 01 sala bazar
Andar Superior – interno	01 sala de informática; 01 sala de artes;	01 auditório/cinema/Música 02 banheiros com vestiário 01 quadra coberta
Andar inferior – externo coberto	Ampla espaço para atividades e lazer	

Infraestrutura–Móvel:

Quant.	Descrição	Quant	Descrição
01	Fogão industrial de 6 bocas com forno.	01	Liquidificador industrial
01	Fogão industrial de 4 bocas	01	Forno de microondas
01	Forno industrial	02	Geladeira grande
01	Cama Elástica	03	Freezer
01	Rechaux	01	Máquina de lavar roupas
01	Espelhos parede sala de dança	01	Tanquinho
12	Mesa com tampo de granito	16	Cadeiras
02	Bebedouro elétrico	01	Mesa com tampo de vidro
189	Cadeira de aço	01	Mesa de som
02	Caixa acústica	01	Televisor de plasma 42”.
02	Armário de aço	01	Projeter
30	Cadeira estofada	01	Telão
04	Arara	50	Placa de Tatame



INSTITUIÇÃO BENEFICENTE IRMÃ MARLI

Registrado no CMAIS – Conselho Municipal de Assistência Social nº132/15

Registrado no CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente nº 154/15

Registro CRCE - Certificado de Regularidade cadastral de Entidade nº 0549/15

Registro CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 49759/2016

Declaração de Utilidade Municipal Lei no. 9.853 de 06 de julho de 2016

Declaração de Utilidade Pública Estadual - Lei 16.807 de 02 de agosto de 2018

CNPJ 09.114.138/0001-96

03	Escrivaninha	03	Cadeira de escritório giratória
27	Mesa pequena com tampo de granito	06	Prateleira contendo brinquedos variados
18	Cadeira de plástico pequena	02	Console de vídeo game Ps2

6. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

6.1. Nome do Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes

6.1.1. Objetivos

- Realizar intervenção social planejada que possibilita situações de acolhimento e vínculo, estimulando e orientando os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, nas famílias e no território.
- Desenvolver potencialidades das crianças e adolescentes no Serviço, através de ações socioeducativas de inclusão, promoção de direitos, preservação e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, no intuito de propiciar experiências artísticas, lúdicas, culturais, esportivas, lazer, ampliando a expressão, sociabilidade, interação, aprendizagem e proteção social.
- Construir um ambiente de convivência, com formação para a cidadania, propiciando o protagonismo e a autonomia das crianças e adolescentes.
- Complementar as ações das famílias e da comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos comunitários e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e para o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Solicitar e democratizar o acesso à rede de serviços socioassistenciais através de ações intersetoriais visando à inclusão social;



INSTITUIÇÃO BENEFICENTE IRMÃ MARLI

Registrado no CMA S – Conselho Municipal de Assistência Social nº132/15

Registrado no CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do

Adolescente nº 154/15

Registro CRCE - Certificado de Regularidade cadastral de Entidade nº 0549/15

Registro CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 49759/2016

Declaração de Utilidade Municipal Lei no. 9.853 de 06 de julho de 2016

Declaração de Utilidade Pública Estadual - Lei 16.807 de 02 de agosto de 2018

CNPJ 09.114.138/0001- 96

- Apresentar novas perspectivas, realizar o reconhecimento e valorização cultural;
- Despertar nas crianças e adolescentes através da linguagem artística, corporal e verbal o acesso a diferentes formas de cultura, contribuindo para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional.
- Fortalecer o sentimento de pertencimento e de identidade com o território, incentivando a socialização e convivência comunitária, e desenvolvendo competências para a compreensão crítica da realidade social;
- Desenvolver o protagonismo e a participação cidadã com as crianças e adolescentes.

6.1.2. Abrangência territorial

Morro da Kibon, Condomínio Maracanã, Jardim Santo André, Jardim Maracanã, Vila Suíça, Jardim Carla, Jardim Cassaquera e Morro do Piolho (Lamartine).

A Instituição atende os bairros em consonância com o CRAS Marek, tendo como principal área de abrangência o Condomínio Maracanã, morro da Kibon. Apesar de não haver dados específicos que comportem essas regiões da cidade, o portal SIGA¹ da prefeitura cadastrou informações que são de primordial importância para compreender a realidade do público atendido, possibilitando embasamento teórico para justificar a necessidade de ações e políticas públicas voltadas para a garantia de seus direitos. Como apontado no mapa, o Condomínio Maracanã possui 10.722 habitantes, sendo 3.309 com faixa etária de 0 a 19 anos e encontra-se em vulnerabilidade social muito alta (2010).

Quando nos aproximamos desses dados, observamos que as pessoas vivem com pouco ou nenhum recurso, em situação de vulnerabilidade e risco social, com vivências de grande violência doméstica, tráfico de drogas, entre outros. Diante dessa realidade faz necessária a intervenção do poder público e da sociedade civil como todo na proteção de crianças, adolescentes e suas famílias, colocando-os a salvo de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, conforme preconiza o ECA.

¹ Sistema de informações geográficas andreense, dados atualizados de 2021.



INSTITUIÇÃO BENEFICENTE IRMÃ MARLI

Registrado no CMAIS – Conselho Municipal de Assistência Social nº132/15

Registrado no CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente nº 154/15

Registro CRCE - Certificado de Regularidade cadastral de Entidade nº 0549/15

Registro CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 49759/2016

Declaração de Utilidade Municipal Lei no. 9.853 de 06 de julho de 2016

Declaração de Utilidade Pública Estadual - Lei 16.807 de 02 de agosto de 2018

CNPJ 09.114.138/0001- 96

6.1.3. Critérios utilizados para a seleção da demanda

- Crianças e Adolescentes encaminhadas pela rede de serviços de Proteção básica e especial;
- Crianças e Adolescentes de famílias beneficiárias de Programa de transferência de renda;
- Crianças e Adolescentes de famílias com precário acesso à renda e a serviços públicos em situação de vulnerabilidade e risco social;
- Crianças e Adolescentes egressos de medida socioeducativa de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto;
- Por busca espontânea, com orientações e encaminhamento ao CRAS de Referência.

6.1.4. Atividades Realizadas

A Instituição Beneficente Irmã Marli, compreende como emergente a necessidade das atividades, visto os prejuízos que a ausência de convivência e ações de fortalecimento dos vínculos nos atendidos e seus familiares. No SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, identificamos as necessidades e demandas das famílias em diversos âmbitos da vida, principalmente a dificuldade de comunicação, assim sendo, nós disponibilizamos um serviço que exerce o protagonismo e um espaço de acolhimento, escuta, orientação e diversão, que é essencial para a população que é residente do morro da Kibon, compreendendo que essa ação tem sido primordial para o enfrentamento das questões sociais.

No início do ano organizamos a nossa equipe para a construção e elaboração do planejamento anual, focamos na reutilização de recursos e materiais para que as atividades sejam desenvolvidas ao longo do ano.

O diálogo em roda de conversa para o planejamento com os atendidos das atividades, fazem parte da estratégia de ofertar pertencimento aos grupos.



INSTITUIÇÃO BENEFICENTE IRMÃ MARLI

Registrado no CMASS – Conselho Municipal de Assistência Social nº132/15

Registrado no CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente nº 154/15

Registro CRCE - Certificado de Regularidade cadastral de Entidade nº 0549/15

Registro CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 49759/2016

Declaração de Utilidade Municipal Lei no. 9.853 de 06 de julho de 2016

Declaração de Utilidade Pública Estadual - Lei 16.807 de 02 de agosto de 2018

CNPJ 09.114.138/0001-96

Buscamos nos apropriar das atividades lúdicas voltadas para os temas disponibilizados pelo CRAS, visto que os nossos conviventes têm enfrentado dificuldades de alfabetização e por esse motivo adaptando o nosso planejamento para melhor

O SCFV, segue as determinações da Secretaria de Assistência Social, que acompanha o serviço que está sendo prestado à comunidade, assim as dificuldades das famílias se tornam perceptível e as orientações claras e objetivas.

O nosso objetivo no SCFV é alcançado ao acolhê-los e proporcionar uns espaços importantes de cuidados, prevenções e promoção dos direitos sociais.

As crianças e os adolescentes demonstram satisfação com o serviço que estamos prestando e o apoio da comunidade torna o nosso trabalho acessível para esse público que vivem em situações de Risco.

A equipe técnica continua seguindo com os atendimentos e identificando casos que necessitam ser encaminhados para a Rede Socioassistencial, é sabido que com o fato de estarmos inseridos dentro da comunidade temos que ter consciência das nossas ações e sempre agimos com cautela, caso as denúncias se agravem; por este fato a equipe se mantém alerta, porém não deixamos de ofertar o suporte necessário às famílias.

O serviço foi realizado em grupos, organizado por faixa etária conforme as orientações técnicas do Serviço, de modo que potencializou trocas culturais e de vivências no contexto socioeducativo.

Semanalmente ou quinzenalmente, conforme demanda, realizamos uma parada pedagógica para avaliação das atividades e reordenamento quando se fez necessário. No começo do ano realizamos a reunião para planejamento prévio dos percursos a serem trabalhados durante o ano, assim como mensalmente para discussão e formação quando a demanda for identificada.

As atividades desenvolvidas como artes com materiais recicláveis, teatro de fantoche, contação de história, brincadeiras e jogos de tabuleiro, sessões de cinema com roda de conversa para reflexões e debates, confecções artesanais, oficina de produção musical, danças populares, atividades esportivas, como também ações externas promovidas no decorrer do ano, como passeios, saídas socioeducativas dentro e fora da comunidade, conhecer espaços culturais, atividades



INSTITUIÇÃO BENEFICENTE IRMÃ MARLI

Registrado no CMAIS – Conselho Municipal de Assistência Social nº132/15

Registrado no CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente nº 154/15

Registro CRCE - Certificado de Regularidade cadastral de Entidade nº 0549/15

Registro CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 49759/2016

Declaração de Utilidade Municipal Lei no. 9.853 de 06 de julho de 2016

Declaração de Utilidade Pública Estadual - Lei 16.807 de 02 de agosto de 2018

CNPJ 09.114.138/0001-96

intergeracionais, trouxeram como objetivo o fortalecimento de vínculos entre os conviventes, desenvolvendo ações que asseguraram espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade e solidariedade. Este Serviço atendeu crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, sempre primando pelo fortalecimento dos vínculos familiares, por meio de percursos e eixos norteadores, conforme as Orientações Técnicas da Política de Assistência Social.

Atividades como judô, dança, tecnologia, esportes coletivos, artes, música, promoção para o mercado de trabalho, reuniões socioeducativas com as famílias e participação cidadã são as ferramentas essenciais na execução do serviço, considerando o atendimento totalitário aos usuários atendidos. Para tanto se faz de suma relevância considerar o objetivo do SCFV que é a complementariedade ao trabalho social com famílias realizado pelo PAIF e PAEFI, prevenindo e protegendo os usuários de riscos que podem provocar o rompimento de seus vínculos familiares e comunitários.

A equipe técnica em conjunto com os educadores define a partir dos eixos norteadores, os percursos mensais a serem trabalhados no decorrer do ano, dentre eles: gincana de férias; autonomia; bullying; resgate das festas Culturais / regras e combinados; direitos e deveres, direitos das mulheres; reflexão sobre diversidade e inclusão; dia nacional de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes/dia de quem cuida de mim como alusão ao dia das mães; combate ao trabalho infantil/ conscientização dos direitos das crianças através do ECA; Dia do Herói como alusão ao dia dos pais ou de quem cuida, combate a violência contra a mulher e de forma transversal cultura e esporte como ferramenta de transformação social; setembro amarelo/direitos das pessoas com deficiência; direito do brincar/direito dos idosos; Consciência Negra e Dia Internacional dos Direitos Humanos/ resgate das tradições. As temáticas serão selecionadas tendo como base a característica do grupo atendido pela instituição, assim como também considerará temas sugeridos pelo CRAS Marek de referência.

As ações foram desenvolvidas considerando as características de cada grupo e as faixas etárias em conformidade com as orientações técnicas. Nessa perspectiva os percursos, por meio de seus inícios, meios e fins favoreceram o desenvolvimento dos



INSTITUIÇÃO BENEFICENTE IRMÃ MARLI

Registrado no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social nº132/15

Registrado no CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do

Adolescente nº 154/15

Registro CRCE - Certificado de Regularidade cadastral de Entidade nº 0549/15

Registro CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº

49759/2016

Declaração de Utilidade Municipal Lei no. 9.853 de 06 de julho de 2016

Declaração de Utilidade Pública Estadual - Lei 16.807 de 02 de agosto de 2018

CNPJ 09.114.138/0001- 96

objetivos específicos do Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos para as Crianças e adolescentes.

6.1.5 Quadro de Funcionários por Serviço – SCFV

Quant.	Cargo/Função	Escolaridade	Regime de Contratação	Carga Horária Diária	Carga Horária semanal
01	Coordenação	Ensino Superior	CLT	8,8hs	44 horas
01	Assistente Social	Ensino Superior de Serviço Social	CLT	6hs	30 horas
01	Cozinheira	Ensino fundamental	CLT	8,8hs	44 horas
02	Operacional	Ensino fundamental	CLT	8,8hs	44 horas
01	Educador Social	Ensino Médio/Ensino Superior	CLT	8,8hs	44 horas
01	Educador Social	Ensino Médio/Ensino Superior	CLT	8,8hs	44 horas
01	Educador Social	Ensino Médio/Ensino Superior	CLT	8,8hs	44 horas
01	Educador Social	Ensino Médio/Ensino Superior	CLT	8,8hr	44 horas
01	Auxiliar de Educador	Ensino Médio/Ensino Superior	CLT	8,8hs	44 horas
01	Motorista/ajudante geral	Ensino Fundamental Completo	CLT	8,8hs	44 horas

6.1.6 Quadro de voluntário por serviço:

Diretoria;

Quant.	Cargo/Função	Escolaridade	Regime de Contratação	Carga Horária/semanal
01	Presidente	Superior	Voluntário	25 horas
01	1º Secretário	Superior	Voluntário	2 horas
01	1º tesoureiro	Superior	Voluntário	2 horas
01	2º Tesoureiro	Superior	Voluntário	2 horas

Operacional;



INSTITUIÇÃO BENEFICENTE IRMÃ MARLI

Registrado no CMAIS – Conselho Municipal de Assistência Social nº132/15

Registrado no CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do

Adolescente nº 154/15

Registro CRCE - Certificado de Regularidade cadastral de Entidade nº 0549/15

Registro CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº

49759/2016

Declaração de Utilidade Municipal Lei no. 9.853 de 06 de julho de 2016

Declaração de Utilidade Pública Estadual - Lei 16.807 de 02 de agosto de 2018

CNPJ 09.114.138/0001- 96

Quant.	Cargo/Função	Escolaridade	Regime de Contratação	Carga Horária/semanal
01	Manutenção	Superior	Voluntário	6 horas
01	Bazar	Superior	Voluntário	6 horas

6.1.7 Como a Instituição fomentou, incentivou e qualificou a participação dos usuários.

A cada nova tomada de decisão devido ou mudanças necessárias, sempre comunicamos as famílias de forma presencial e/ou via WhatsApp . Buscando atender os objetivos previstos, as atividades desenvolvidas foram previamente planejadas e, sempre que necessário, foram adequadas às características do grupo. O aplicativo possibilitou fácil acesso a comunicação, as atividades foram compartilhadas com os grupos, recados e toda e qualquer informação necessária e relacionadas às famílias, mantemos as portas abertas para quem não possuía acesso algum às Redes Sociais para que pudessem ter acesso facilitado as informações. Através dos nossos encontros semanais com as famílias, foi possível analisar as principais demandas e atendimentos individuais que foram necessários para garantir acesso aos direitos sociais, oportunizando a escuta ativa e manifestação de todos os atendidos e suas famílias, na perspectiva de colaborarem na realização das ações executadas.

Utilizamos as redes sociais e outros meios de comunicação para incentivar os atendidos e seus familiares a participarem das atividades, os Educadores seguem orientando as crianças e adolescentes para que as informações e orientações não se percam. Considerando as expressões da Questão Social a qual estão inseridos, compreendemos que nem todas as famílias conseguem acessar de forma igualitária na internet as informações, no entanto as que chegam não são fidedignas. Entretanto, semanalmente compartilhamos e reforçamos as orientações sobre o serviço prestado como forma de incentivar a participação das famílias.

6.1.8 Avaliação e monitoramento

O monitoramento das atividades e dos serviços prestados ocorreram através das listas de presença, atividades devolvidas e escuta ativa nos encontros e/ou reuniões com as famílias. A Avaliação seguiu no formato de questionário, com disponibilidade de ser colocado na urna, de forma presencial. As avaliações foram positivas no contexto de atividades, e importância da instituição no território, as famílias opinaram de forma sucinta sobre o Serviço, apresentando em sua totalidade o resultado satisfatório e



INSTITUIÇÃO BENEFICENTE IRMÃ MARLI

Registrado no CMAIS – Conselho Municipal de Assistência Social nº132/15

Registrado no CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente nº 154/15

Registro CRCE - Certificado de Regularidade cadastral de Entidade nº 0549/15

Registro CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 49759/2016

Declaração de Utilidade Municipal Lei no. 9.853 de 06 de julho de 2016

Declaração de Utilidade Pública Estadual - Lei 16.807 de 02 de agosto de 2018

CNPJ 09.114.138/0001-96

trazendo indicações de melhorias nas questões dos horários de entrada e saída das crianças e adolescentes no Serviço.

6.1.9 Quadro resumo das atividades desenvolvidas – SCFV

Nome do serviço	Público alvo	Faixa etária	Horário de atendimento	Capacidade de atendimento	Nº de usuários atendidos	Periodicidade Dias da semana	Demand a Reprimida
SCFV	Crianças e Adolescentes e Famílias	De 06 a 15 anos	Das 8:20hs as 17:00hs	400	400	De 2ª a 6ª	sim

- a. **Orientação/ encaminhamento dado a estas pessoas (demanda reprimida)**
- b. A Organização é referenciada ao:
- CRAS (X) sim () não. Qual? CRAS Marek
 - CREAS (X) sim () não
 - Centro POP: apenas em algumas situações (busca ativa da família).

7. CAPACITAÇÃO DOS TRABALHADORES (AS)

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV –

Durante todo o ano a equipe participou de reuniões e capacitações promovidas pela FEASA, FUNDAÇÃO ABRINQ, MESA BRASIL (SESC), PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ e a própria Instituição Beneficente Irmã Marli, entre outras. As reuniões internas ocorreram semanalmente ou conforme a necessidade para ajustarmos a rotina de trabalho, desse modo, buscando zelar pela qualificação profissional de todos os funcionários.

8. DOAÇÕES

As doações esporádicas do Fórum estipuladas em processos pelo Tribunal de Justiça, auxiliaram e colaboraram no pagamento de salários de três importantes colaboradores, que pela parceria com a Prefeitura de Santo André não são contemplados na folha de Recursos Humanos, e entra como contrapartida da Instituição para garantir o serviço operacional fundamental para o atendimento às crianças e adolescentes. As funções são essenciais para o funcionamento da Instituição e para manter a qualidade do Serviço ofertado ao público-alvo que são as 400 Crianças e adolescentes atendidos.

Os valores repassados contribuem de forma que se juntando a outras arrecadações se tornam suficientes para efetuar os pagamentos mensais dos funcionários, assim o dinheiro logo é repassado para os pagamentos serem executados, como os valores fazem parte de uma pequena contribuição, utilizamos das arrecadações de cadastro



INSTITUIÇÃO BENEFICENTE IRMÃ MARLI

Registrado no CMAIS – Conselho Municipal de Assistência Social nº132/15

Registrado no CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do

Adolescente nº 154/15

Registro CRCE - Certificado de Regularidade cadastral de Entidade nº 0549/15

Registro CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº

49759/2016

Declaração de Utilidade Municipal Lei no. 9.853 de 06 de julho de 2016

Declaração de Utilidade Pública Estadual - Lei 16.807 de 02 de agosto de 2018

CNPJ 09.114.138/0001-96

das notas fiscais Paulista e vendas no Bazar de roupas e calçados que recebemos de doações para que possamos efetuar os pagamentos por completo destes funcionários acima citados dentro de cada mês vigente. Diante da crise que o País enfrenta nos últimos tempos, estão cada vez mais escassos as doações e as vendas se tornando mais difíceis, trazendo como consequência as dificuldades das questões financeiras, assim, tal contribuição corrobora de grau importante e essencial para ser efetuado os pagamentos de salários para a cozinheira, auxiliar de limpeza e motorista, garantindo a alimentação no café da manhã, almoço para dois períodos e lanche da tarde, totalizando as refeições para os 400 atendidos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Cargo	Função	Valores
Cozinheira	Preparar e cozinhar os alimentos para quatro refeições ao dia para crianças e adolescentes.	Salário de R\$2.178,24
Auxiliar de Limpeza	Organizar e limpar os espaços para ofertar um atendimento com qualidade.	Salário de R\$1.650,00
Motorista	Buscar doações de alimentos, roupas e calçados com o carro da instituição para garantir os materiais e produtos necessários para a utilização e vendas no bazar e garantir o atendimento das crianças e adolescentes com dignidade.	Salário de R\$ 1.927,22

Reforçamos o quanto as doações são fundamentais para contribuir com este Serviço com qualidade e dignidade para as crianças e adolescentes atendidos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O fato de a Instituição estar inserida dentro da comunidade local faz toda a diferença na oferta do SCFV para crianças e adolescentes para os munícipes, visto que a população residente nos tem como um ponto referencial de apoio, por ser a única instituição inserida dentro do território. Assim, atendemos não somente as famílias inscritas, mas a população do entorno realizando direcionamentos para a Rede Socioassistencial do Município sempre que necessário. As crianças e



INSTITUIÇÃO BENEFICENTE IRMÃ MARLI

Registrado no CMAIS – Conselho Municipal de Assistência Social nº132/15

Registrado no CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do

Adolescente nº 154/15

Registro CRCE - Certificado de Regularidade cadastral de Entidade nº 0549/15

Registro CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 49759/2016

Declaração de Utilidade Municipal Lei no. 9.853 de 06 de julho de 2016

Declaração de Utilidade Pública Estadual - Lei 16.807 de 02 de agosto de 2018

CNPJ 09.114.138/0001-96

adolescentes veem a Instituição como um lugar acolhedor e seguro, a maioria dos atendidos recorrem ao Serviço para qualquer tipo de auxílio, podendo ser material ou emocional. A Instituição e os serviços fazem parte do contexto do território sendo considerado essencial em meio a tantas carências e vulnerabilidades. Apesar dos riscos e dificuldades, a equipe se fortalece para caracterizar o trabalho de acordo com a realidade das famílias com ações que contemplam as necessidades.

Tendo em vista que estamos em um território extremamente vulnerável, a demanda por emergências diárias como alimentação é grande e, na medida em que chegam doações de parceiros e do Banco de Alimentos, separamos por grupos para as entregas, sempre com dias e horários agendados. Toda equipe se dedica nos dias de atendimento e se colocam à disposição das famílias para qualquer dúvida e/ou necessidade. Seguimos com o trabalho mantendo um cronograma de entrega de doações e ofertamos atividades como palestras de autoestima, autocuidado, cuidados com o bem-estar das crianças, vínculos familiares e comunitários, sendo assim as famílias conseguem ter acesso às informações da Entidade e acesso a outros recursos.

A Entidade conta com outros parceiros e apoiadores que auxiliam no desenvolvimento dos projetos: Prefeitura de Santo André, Fundação Abrinq, Instituto Arany Marchetti e outros.

Projetos que são inseridos na instituição

Jovens Visionários

O objetivo do projeto é promover atendimento direto para adolescentes com foco no fortalecimento de vínculos, comunitária e orientação sobre o mercado de trabalho com parceria com o grupo Arany Marchetti e parceria com o Sebrae, contribuindo para o crescimento e melhor desenvolvimento do grupo de adolescentes.

Trabalhamos em conjunto para que as atividades estimulem a convivência social, o pertencimento e noções de cidadania e atualização do mundo e mercado de trabalho.

Os adolescentes participantes do Projeto Jovens Visionários iniciaram as atividades com orientações sobre a importância da sua dedicação nas atividades, responsabilidade e participação. Compreendemos o contexto e a realidade do



INSTITUIÇÃO BENEFICENTE IRMÃ MARLI

Registrado no CMAIS – Conselho Municipal de Assistência Social nº132/15

Registrado no CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente nº 154/15

Registro CRCE - Certificado de Regularidade cadastral de Entidade nº 0549/15

Registro CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 49759/2016

Declaração de Utilidade Municipal Lei no. 9.853 de 06 de julho de 2016

Declaração de Utilidade Pública Estadual - Lei 16.807 de 02 de agosto de 2018

CNPJ 09.114.138/0001-96

adolescente, para que não haja prejuízo no seu desenvolvimento e/ou exposição referente as dificuldades de alfabetização.

Através de parceiros e dos próprios profissionais da equipe técnica que compõe o serviço, trabalhamos os temas como: Mídias Sociais e Inclusão Social; Oficinas do Mundo do Trabalho; Direitos Humanos; Drogas, Redução de Danos, Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, autoestima e padrões estéticos e Relações Étnicas Raciais e Imigração.

Através dessas temáticas, conseguimos observar e construir estratégias para atender as demandas, perceber as dificuldades e criar ações para seguirmos com o trabalho. É de suma relevância destacar que mediante uma das vertentes do projeto, trabalhamos o universo que envolve o adolescente no mercado de trabalho visto a dificuldade em arrumar o primeiro emprego.

Mãe Maria /Família Marli

Este projeto possui como foco mulheres no período gestacional que necessitam de meios para prover e garantir uma gestação segura e saudável. E as famílias das crianças do SCFV que já estão inseridos. Pautado no serviço de proteção básica o projeto é desenvolvido considerando os dois pilares do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: **reconhecimento da família** como o núcleo primário de afetividade; acolhida; convívio; sociabilidade; autonomia; sustentabilidade e **referência no processo de desenvolvimento da criança** para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais e relacionais, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

As ações ocorrem por meio de palestras articuladas com a rede, e voluntários em conjunto com a participação ativa do Serviço Social inserido na Instituição, abordando informações relacionadas à saúde da mulher, convivência familiar, princípios da educação positiva, possibilitando o acesso aos serviços e a garantia de direitos e informação. Destacamos que este projeto assegura a vaga da criança no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos assim que ela completa quatro anos de idade para participar de atividades recreativas.

As mães são divididas por grupos, para recebimento de doações de alimentos perecíveis e não perecíveis de acordo com o que a Instituição recebe de doações.



INSTITUIÇÃO BENEFICENTE IRMÃ MARLI

Registrado no CMAIS – Conselho Municipal de Assistência Social nº132/15

Registrado no CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente nº 154/15

Registro CRCE - Certificado de Regularidade cadastral de Entidade nº 0549/15

Registro CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 49759/2016

Declaração de Utilidade Municipal Lei no. 9.853 de 06 de julho de 2016

Declaração de Utilidade Pública Estadual - Lei 16.807 de 02 de agosto de 2018

CNPJ 09.114.138/0001-96

As atividades do Projeto Mãe Maria têm como foco atender à necessidade daquele momento de acordo com o tempo gestacional, elas receberão kits de enxoval para os bebês contendo fraldas, e roupas. Essas distribuições ocorrem de acordo com o que a Instituição recebe dos parceiros e quando temos doações de produtos de higiene e limpeza costumamos disponibilizar. A gestante, o bebê e toda família é acompanhada pela Instituição, e assim que a criança faz 4, 5 anos é inserida nas atividades de recreação, até fazer 6 anos e ingressar no SCFV.

Através das temáticas que trabalhamos semanalmente, é possível identificar situações de extrema vulnerabilidade social e/ou de violência que necessitam de atendimento individual e de imediato encaminhamento para a rede socioassistencial. Desse modo, a participação e os instrumentais são necessários para a avaliação e monitoramento do SCFV e de extrema necessidade para a construção do fortalecimento de vínculos com os atendidos, assim o nosso objetivo é alcançado com a garantia do acesso a informação e aos direitos sociais, e principalmente a proteção à Criança em suas primeiras fases de desenvolvimento.

Com legitimidade, a gestão cumpre com total responsabilidade o seu papel, por meio de seus representantes e tudo que está relacionada às condições de oferta dos serviços prestados. Cumprindo os objetivos com total transparência nas prestações de contas com relação as parcerias e divulgação do trabalho para a garantia de sustentabilidade e manutenção da Entidade, assim como com as iniciativas públicas e privadas.

Local: Santo André Data 15/05/2025.

Maria Jose de Sousa Beserra
Presidenta da Instituição